



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº 111, em Arroio do Sal-RS, CEP 95.585-000, por seu Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, neste ato denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado **DANILO OCANHA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 622.727.640-53, neste ato denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato nº 05/2026, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.5184/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Fica, mediante acordo entre as partes, alterado o cronograma de pagamento estabelecido no Contrato nº 05/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o pagamento a observar o seguinte cronograma:

- a) **Parcela 01:** devida na assinatura do contrato, já quitada;
- b) **Parcela 02:** devida no mês de **dezembro de 2027**;
- c) **Parcela 03:** devida no mês de **dezembro de 2028**.

A presente alteração refere-se exclusivamente aos prazos de pagamento, permanecendo inalterado o valor total pactuado e as demais condições contratuais.

As demais cláusulas do Contrato nº 05/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 12 de agosto de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

DANILO OCANHA DA SILVA
Cessionário